



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Ofício nº. 148/2021/CMAC

Alfredo Chaves (ES), 05 de agosto de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
Prefeito Municipal de Alfredo Chaves

Assunto: **Envio de Autógrafo de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimento a Vossa Excelência, e em execução ao que dispõe o artigo 98 da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, encaminho o **AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2021**, referente ao Projeto de Lei Complementar do Executivo n.º 003/2021, que altera a Lei Complementar nº 017/2019, criando os artigos 102-A, 102-B, 102-C, 102-D e 102-E para tipificar as infrações administrativas ambientais e altera o seu artigo 119, para dar nova composição ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAC, aprovado em Sessão Plenária Ordinária no dia 04 de agosto de 2021, para fazê-lo executar nos termos da lei.

Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


CHARLES GAIGHÉR
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
PROCOLO Nº 5688/2021
Em 06 / 08 / 2021
ENCARREGADO

